
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 1.543, DE 6 DE MAIO DE 2021.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 2.366.883,32 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 9.160, de 06 de janeiro de 2021

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 2.366.883,32 (Dois Milhões, Trezentos e Sessenta e Seis Mil, Oitocentos e Oitenta e Três Reais e Trinta e Dois Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011751214897567 - SEDOP	0101	449051	493.430,03
211010612815028832 - SEGUP	0101	449052	200.000,00
211010618115028838 - SEGUP	0101	449052	160.000,00
901011030115078874 - FES	0101	334181	575.000,00
901011030215078289 - FES	0103	449051	623.453,29
971010312212978339 - SEAP	0101	339048	315.000,00
TOTAL			2.366.883,32

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071010481114997659 - SEDOP	0101	449051	493.430,03
211010612615088238 - SEGUP	0101	449052	300.000,00
211010618115028264 - SEGUP	0101	449052	60.000,00
901011030215077582 - FES	0103	444042	623.453,29
911022884600008590 - Enc. SEPLAD-PL	0101	339039	575.000,00
971010333112978311 - SEAP	0101	339046	315.000,00
TOTAL			2.366.883,32

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 6 de maio de 2021.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado
HANA SAMPAIO GHASSAN
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

DOE Nº 34.576, DE 07/05/2021.

* Este texto não substitui o texto publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.